

## Gabinete do Corregedor

PORTARIA № 1441, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 — Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Rebeca Maria Marques Bastos, Técnica Judiciária, lotada na 4ª Vara Criminal da Capital; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2022/16271, **RESOLVE**:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a servidora **Rebeca Maria Marques Bastos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, para a 24ª Vara Cível/Família da Comarca da Capital, até a emissão de laudo médico pelo Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7889/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

oblicado Diario Eletrônico